



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURU/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, torna público a todos os interessados que será realizado Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos efetivos deste município. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Concurso Público destinado ao provimento dos cargos, que possuem vagas atualmente ou que venham a possuir durante o prazo de validade deste Concurso Público.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas no Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara Municipal de JURU, dos cargos constantes no Capítulo II deste Edital e será realizado sob responsabilidade da **Ápice Consultoria** e representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público da Câmara Municipal de Juru.
2. O concurso público será regido por este edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, conforme processo licitatório e Contrato Estabelecido, e consistirá em duas etapas, a saber:
 - **1ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos para todos os cargos ofertados, mediante a aplicação de **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.
3. Os cargos ofertados constam no capítulo II deste edital.
4. O Conteúdo Programático consta no **ANEXO I** deste edital.
5. O Cronograma com as datas previstas consta no **ANEXO II** deste edital.
6. Modelo de formulário para interposição de recursos consta no **ANEXO III**

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica vigente.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
				AC	TOTAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.302,00	40h	02	02
VIGILANTE	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.302,00	40h	01	01
TOTAL DE VAGAS: 03					

Legendas:

AC—Ampla Concorrência

3. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.
4. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.
5. A jornada de trabalho dos servidores será de acordo com a tabela do item 2 do capítulo II do presente Edital.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento dos valores que consta no item 2.2 do capítulo IV.
2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.
3. Ter aptidão física e mental para o exercício e atribuição do cargo, comprovada por meio de exames solicitados e avaliados por Médico Perito do Trabalho no Município de Juru/PB.
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
6. Estar registrado no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;
7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
8. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.
9. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Concurso.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. As inscrições são realizadas exclusivamente pela internet no site da organizadora: www.apiceconsultoria.com
2. Período de inscrições: **Das 10h do dia 16 de novembro de 2022 até as 23:59 min do dia 06 de dezembro de 2022 para realizar a inscrição.**

2.1 O candidato para realizar sua inscrição via Internet deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com e após o preenchimento da ficha de inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco conveniado ou correspondentes bancários.

2.2 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
Nível Médio	R\$80,00

- 2.3 **As inscrições devem ser efetuadas somente via internet** e serão aceitas após o pagamento da taxa de inscrição que será feita através do contrato com o Banco conveniado.
 - 2.4 A relação nominal dos candidatos com inscrição deferida para o Concurso estará disponível, a partir de **12 de dezembro de 2022** no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com. **É de responsabilidade exclusiva do candidato** verificar a confirmação de sua inscrição.
 - 2.5 Após confirmação de sua inscrição o candidato deverá imprimir o seu cartão de inscrição que também estará disponível no site da Ápice Consultoria a partir do dia **15 de dezembro de 2022**.
 - 2.6 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
 - 2.7 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
 - 2.8 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 2.9 Os candidatos inscritos no Concurso passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do concurso e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.
3. **DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**
 - 3.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, de acordo como inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores que regulamenta a lei 7.853/89. Os candidatos portadores de deficiência concorreram às vagas da ampla concorrência, pois a margem de 5% a 20 % garantidas por Lei não são suficientes para a oferta de vagas nos cargos ofertados neste concurso.

- 3.2 Os candidatos, com problemas de saúde ou candidatas com necessidade de amamentar durante a Avaliação, poderão solicitar condição especial para a realização, devendo durante o período de inscrição solicitar atendimento especial através do e-mail:
- 3.3 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição de atendimento especial atendida;
- 3.4 O atendimento as condições solicitadas ficarão sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;
- 3.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do local ao término da avaliação. A candidata que não levar acompanhante não realizará a avaliação com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a ÁPICE CONSULTORIA não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 3.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da avaliação da candidata.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS E DA DATA DE REALIZAÇÃO

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:

- 1.1 No quadro a seguir constam as informações da **prova escrita objetiva** com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente do cargo escolhido.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO/COMPLETO			
CARGOS	ÁREAS TEMÁTICAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESOS
<ul style="list-style-type: none"> ▪ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ▪ VIGILANTE 	Língua Portuguesa	15	45
	Matemática	15	45
	Relações interpessoais	10	10
	TOTAL:	40	100

- 1.2 A prova escrita objetiva tem pontuação máxima de **100,00 (Cem) pontos**, para todos os cargos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da prova (área temática) pelo número de questões.
- 1.3 Exemplo: A área temática de conhecimentos específicos tem 15 questões, assim teremos $45/15 = 3$ (Valor de cada questão da prova/área temática de conhecimentos específicos).
- 1.4 As provas constarão de 40 (Quarenta) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 1.5 A Prova escrita terá **duração mínima de 2h (duas horas) e máxima de 3h (três horas)**.

- 1.6 No prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização das provas escritas, a empresa Organizadora do Concurso divulgará os respectivos gabaritos preliminares de respostas no site www.apiceconsultoria.com
- 1.7 A prova escrita está prevista para ser **realizada na data provável de 18 de dezembro de 2022.**
Horário: Divulgado nos Cartões de Inscrição. Local: Divulgado nos Cartões de Inscrição.
- 1.8 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das provas, será comunicado nova data e cronograma no site da Ápice Consultoria - www.apiceconsultoria.com
2. Os candidatos serão cientificados dos locais e horário de realização das provas, através dos cartões de inscrição que serão disponibilizados no site da empresa nas datas previstas no **cronograma que consta no ANEXO II deste edital.**
 - 2.1 Não serão dadas informações, por telefone, a respeito de datas, locais ou horário de realização das provas, devendo o candidato observar rigorosamente os aditivos ao presente edital e os comunicados a serem publicados.
 - 2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas escolas ou espaços físicos designados para realização das provas localizados na cidade, a Ápice Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde dependendo da quantidade de inscritos.
 - 2.3 A Ápice Consultoria e a Câmara Municipal de Juru não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
 - 2.4 Havendo alteração na data prevista para realização das provas, a nova data poderá ser remarcada e a prova ser aplicada em domingos ou feriados, exceto aos sábados.
 - 2.5 Havendo a anulação de alguma prova os candidatos que não compareceram para sua realização serão considerados faltosos e eliminados e não poderão comparecer para a reaplicação da prova.
 - 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações acerca do certame no site da Ápice Consultoria, principalmente sobre horário, local, sala e carteira de realização das Provas do Concurso.
 - 2.7 Se o candidato optar por inscrever-se em cargo de níveis distintos terá que realizar outra inscrição.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de trinta minutos (30min) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidos por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização das provas.
 - 3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo

ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.

3.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.

4. SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- I. Não comparecer para realizar a prova escrita.
 - II. Apresentar-se após o horário estabelecido.
 - III. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
 - IV. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
 - V. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Celular, palmtop, tablet, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou de voz ou qualquer outro equipamento eletrônico similar).
 - VI. Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
 - VII. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, como também dos candidatos participantes.
 - VIII. Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
 - IX. Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - X. Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
 - XI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - XII. Não assinar a lista de presença.
- 4.1 Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
- 4.2 O celular deverá permanecer desligado durante toda a realização da prova objetiva.
- 4.3 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 4.4 O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
- 4.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.6 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do concurso, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala.
- 4.7 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- 4.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 4.9 Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
- 4.10 Por questões de segurança e integridade do Concurso o candidato só poderá ausentar-se da sala após decorridas **2h (Duas horas) do início da aplicação das provas**. Após esse período o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a sua Folha de resposta devidamente preenchida e assinada juntamente com seu caderno de questões.

- 4.11 O candidato que desejar levar o caderno de questões, deverá aguardar em sala o término da aplicação das provas, ou seja, somente após decorridas as **3 horas**, duração máxima para realização da prova.
- 4.12 As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria www.apiceconsultoria.com.
- 4.13 O Candidato que na prova escrita objetiva acertar menos de 50% do peso total de questões válidas ou obtiver nota 0,0 (Zero) em qualquer uma das áreas temáticas, será eliminado do Concurso.

CAPÍTULO VIII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo e com nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva.
 - 1.1. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de nomeação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Os candidatos com nota inferior a 50,00 (Cinquenta) pontos na Prova Escrita Objetiva estarão automaticamente eliminados.
4. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota na **prova escrita**, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL MÉDIO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de português; 3. obtiver maior nota na prova de matemática; 4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em qualquer etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado. Conforme datas em **cronograma no anexo II** deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar o modelo que consta no **ANEXO III**.
2. Os recursos deverão ser enviados para o E-mail: concursojuru@apiceconsultoria.com
 - 2.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data do envio.
 - 2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 2.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
 - 2.4 Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.

3. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
4. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
 - 4.1 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Concurso, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará à Câmara Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e Diário Oficial de grande circulação o seu resultado.

CAPÍTULO XI – DAS NOMEAÇÕES

1. A nomeação dos candidatos classificados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Certificado Escolar;
 - b) Cópia da Cédula de Identidade;
 - c) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
 - d) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
 - f) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - g) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - h) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
 - i) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - j) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Câmara);
 - k) Uma foto recente, tamanho 3x4;
 - l) Exame médico: Com agendamento prévio para avaliação, os candidatos convocados para tomar posse, deverão se submeter ao exame médico e realizar os exames laboratoriais, radiológicos e outros exames que forem solicitados pelo médico perito do trabalho no Município de Juru – PB.
2. Não serão aceitos atestados e certidões com prazo superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de convocação para nomeação/posse.
3. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Câmara Municipal de Juru -PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.
4. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
5. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no concurso público, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo para esse fim o resultado publicado.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este concurso público no Diário do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Câmara.
8. A classificação no Concurso Público assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
9. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua nomeação.
10. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Câmara Municipal de Juru, no período de validade do presente certame.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU

16 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E VIGILANTE)
PORTUGUÊS
Interpretação de texto. Fonética e Fonologia: encontros vocálicos (ditongos, tritongos e hiatos), dígrafos e encontros consonantais, acentuação gráfica, emprego do hífen. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, períodos simples e compostos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, ocorrência da crase, regência nominal e verbal. Semântica: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos.
MATEMÁTICA
Probabilidades. Razão e proporção. Frações. Equações do 1º e 2º grau. Operações com frações. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Operações com números decimais. Álgebra. Problemas matemáticos com operações básicas. Operações financeiras (porcentagem, desconto, lucro, prejuízo, juros simples e compostos).
RELAÇÕES INTERPESSOAIS
1. A importância da comunicação 2. O trabalho em equipe 3. A questão ética nas relações humanas.

ANEXO II**CRONOGRAMA – CONCURSO PÚBLICO 001/2022**

DESCRIÇÃO DAS FASES	PERÍODOS/DATAS/PRAZOS
Período das inscrições on-line no site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	16 de novembro a 06 de dezembro de 2022
Período de solicitação dos candidatos que necessitem de condições especiais para a realização da prova escrita objetiva. E-mail: concursojuru@apiceconsultoria.com	16 de novembro a 06 de dezembro de 2022
Data limite para o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário.	07 de dezembro de 2022
Divulgação das inscrições deferidas – Ampla Concorrência	12 de dezembro de 2022
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas. Apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: concursojuru@apiceconsultoria.com	12 e 13 de dezembro de 2022
Julgamento dos Recursos referente as inscrições indeferidas	14 de dezembro de 2022
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos.	14 de dezembro de 2022
Lista de concorrência.	14 de dezembro de 2022
PROVA ESCRITA	
Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova.	15 de dezembro de 2022
Aplicação das provas escritas objetivas.	18 de dezembro de 2022
Divulgação do Gabarito Preliminar.	19 de dezembro de 2022
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito. E-mail: concursojuru@apiceconsultoria.com	19 e 20 de dezembro de 2022
Julgamento dos recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado.	22 de dezembro de 2022
Divulgação do Gabarito oficial.	22 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.	27 de dezembro de 2022
Interposição de eventuais recursos referentes à nota da prova escrita objetiva. E-mail: concursojuru@apiceconsultoria.com	27 e 28 de dezembro de 2022
Julgamento dos recursos referentes à nota da prova escrita objetiva.	29 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva.	29 de dezembro de 2022
RESULTADO FINAL	29 de dezembro de 2022

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JURU
NOME COMPLETO:
E-MAIL:
CARGO:
Fundamentação e argumentação lógica:
DATA: ____/____/____